# **LEI Nº. 3.631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS II E III, DO ANEXO V, DA LEI 1.067 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.991 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As tabelas II e III do ANEXO V, da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1.991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO V

#### TABELA II

## Anúncios Localizados nos Estabelecimentos

1. PRÓPRIOS	PERÍODO DE INCIDENCIA	UNIDADES TAXADAS	Taxa Unitária em UFIM
	ANUAL	POR UNIDADE	20
2. PRÓPRIOS C/ MENSAGEM ASSOCIADA DE TERCEIROS	PERÍODO DE INCIDENCIA	UNIDADES TAXADAS	Taxa Unitária em UFIM
	ANUAL	POR UNIDADE	40

3. TERCEIROS	PERÍODO DE INCIDENCIA	UNIDADES TAXADAS	Taxa Unitária em UFIM
	ANUAL	Por unidade	60

## TABELA III

TIPO DE ANÚNCIO	PERÍODO DE INCIDENCIA	UNIDADES TAXADAS	Taxa Unitária em UFIM
1. Não-iluminado	ANUAL	POR UNIDADE	80
2. Iluminado	ANUAL	POR UNIDADE	100

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de dezembro de 2019.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues